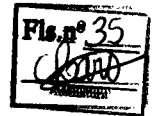




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 023/2025

Processo Administrativo nº 025/2025

Dispensa de Licitação nº 019/2025

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Estreito/MA e a empresa **ESTREITONET LTDA**, na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.506/0001-18, com sede na Av. Santos Dumont, s/nº, Centro, CEP: 65.975-000, Estreito, Maranhão, neste ato representado pelo Sr. ° Helismar Moreira de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **ESTREITONET LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.417.524.0001/94, com sede na Rua 11, nº 247, Centro, CEP: 65.975-000, Estreito/MA, com o objeto a, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 025/2025, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 019/2025, fundamentado na no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01.04.2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de acesso à internet banda larga dedicada, com garantia de qualidade, estabilidade e disponibilidade**, visando atender às necessidades das da Câmara Municipal de Estreito/MA, os serviços deverão ser realizados e mantidos pela **CONTRATADA**, com as especificações descritas no **Termo de Referência**, que faz parte integrante deste contrato.

ITEM	QTD	UND	OBJETO	VLR. UND	VL. TOTAL
01	12	parcelas	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de acesso à internet banda larga dedicada, com garantia de qualidade, estabilidade e disponibilidade, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Estreito/MA	R\$ 327,00	R\$ 3.924,00
					3.924,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no **art. 57 da Lei nº**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA



14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE e as condições permaneçam inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

São obrigações do CONTRATADO:

- Fornecer e manter o link de internet com as especificações estabelecidas;
- Realizar instalação e testes de funcionamento;
- Disponibilizar canais de suporte técnico 24h;
- Substituir equipamentos danificados sempre que necessário;
- Emitir relatórios de disponibilidade, se solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

São obrigações da CONTRATANTE:

- Disponibilizar local adequado para instalação dos equipamentos;
- Zelar pelos equipamentos em comodato;
- Comunicar prontamente qualquer falha ou indisponibilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço total do contrato é de **R\$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte quatro reais)**, referente à licença de uso dos sistemas, incluindo todas as atualizações, suporte técnico e manutenção durante a vigência do contrato.
2. O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas, conforme ordem de serviços:
3. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento via **transferência bancária** para a conta bancária indicada pela **CONTRATADA**.
4. Fonte de recurso orçamentário:

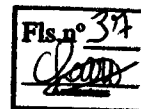
Poder	01 - Poder Legislativo
Unidade Orçamentaria	01 - Câmara Municipal
Função	01 - Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Ação do Legislativo
Projeto/Atividade	2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá concluir os serviços em até **08 (oito) dias** a partir da assinatura do contrato, com a plena funcionalidade da intente em até **10 (dez) dias** após o início dos serviços.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

1. Por **descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais** por qualquer das partes, após notificação prévia de **30 dias**.
2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra os prazos acordados ou entregue soluções fora das especificações estabelecidas.
3. Por **interesse público**, desde que observados os requisitos legais, conforme **art. 79** da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de rescisão, serão devidos à parte prejudicada os valores proporcionais pelos serviços já executados até a data da rescisão, conforme estipulado no contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Caso a **CONTRATADA** não cumpra os prazos e condições estabelecidos, poderá ser penalizada conforme abaixo:

1. **Multa** de 10% sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais.
2. A **CONTRATANTE** poderá **suspender** o pagamento até que a irregularidade seja sanada.
3. Em caso de **recorrente descumprimento ou não conformidade**, o contrato poderá ser rescindido com a devida aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DA CONFIDENCIALIDADE

A **CONTRATADA** se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e dados da Câmara Municipal de Estreito/MA que venha a ter acesso em decorrência deste contrato, obrigando-se a não os divulgar a terceiros, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

A **CONTRATANTE** se compromete a dar publicidade ao presente contrato, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este contrato é regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao direito administrativo.
2. Qualquer alteração neste contrato somente será válida se realizada por meio de **aditivo contratual**, assinado por ambas as partes.
3. Fica eleito o foro da **Comarca de Estreito/MA**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Estreito/MA, 25 de abril de 2025.

Helismar M. de Freitas
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
CNPJ: 11.022.506/0001-18
Helismar Moreira de Freitas
CONTRATANTE

Suma de Silveira J. da
ESTREITONET LTDA
CNPJ nº 08.417.524.0001/94
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome: _____
CPF: _____

02 _____
Nome: _____
CPF: _____